



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 123.510,49 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR

339030 – Material de Consumo.....R\$ 111.234,32
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.276,17

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do nº 1759/0113 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 121.431,22 e tendência de excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1759/0113 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 2.079,27.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 123.510,49 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para dar cobertura às despesas com a reforma da sede da ABAIC – Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC, contemplando a área de convivência dos idosos, refeitório, banheiros e sala de atendimento privativa dos técnicos. O projeto também proporcionará uma visão do jardim e ambiente externo do Lar, através de ambientes remodelados e projetados de forma a trazer maior qualidade de vida aos internos. Os recursos são oriundos de doação da empresa JOHN DEERE no valor de R\$ 100.000,00 e rendimentos de aplicação financeira da mencionada doação.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal